



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 547/91.

"Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Pela presente Lei ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, os seguintes cargos :

A)- Encanador (01 vaga)

B)- Coordenador de Biblioteca (com 01 vaga)

Art.2º- Exige para Coordenador de Biblioteca, nível superior, curso de pedagogia.

Art.3º- Os cargos criados terão os seguintes salários: Encanador = Cr\$ 29.056,27

Coordenador de Biblioteca = Cr\$ 60.420,75

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 1.991.


= CLÁUDIA ABRÃO TAVARES
Prefeita
Prefeita Municipal